



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas e revoga a Resolução nº 11/2007, de 8 de agosto de 2007.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 18/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas:

I - Diretor(a);

II - Vice-Diretor(a);

III - Chefes dos Departamentos;

IV - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);

VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX);

VII - 8 (oito) representantes de Professores(as) Titulares;

VIII - 4 (quatro) representantes de Professores(as) Associados(as);

IX - 4 (quatro) representantes de Professores(as) Adjuntos(as);

X - Diretor(a) de Órgão Complementar vinculado à Unidade;

XI - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XII - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos VII, VIII e IX do *caput* deste artigo serão eleitos por seus pares, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 11/2007, de 8 de agosto de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário